

Feira de Santana, 31 de outubro de 2018.

**Da: Comissão Permanente de Licitação**  
**Aos licitantes,**

**Prezado (s) Senhor (es),**

Em atendimento ao pedido de esclarecimento referente à **LICITAÇÃO Nº 162-2018 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 056-2018 - Contratação de empresa especializada para fornecimento do centro de Comando e Controle Operacional Integrado Municipal – CCOIM, para o Sistema BRT, de Feira de Santana**, informamos que:

## **QUESTIONAMENTO**

### **PERGUNTA:**

Apresentar Certificação Técnica ou Declaração emitida pelos fabricantes comprovando a qualificação profissional para prestar adequadamente os serviços descritos neste edital nos seguintes itens: Videowall/Sistema de Gerenciamento de Videowall e Equipamentos de Sonorização;

Entendemos que ao apresentarmos atestado registrado no CREA com o fornecimento e instalação de solução de videowall com o fornecimento e instalação de monitores de videowall e servidor/decodificador estaremos atendendo ao edital. Está correto o nosso entendimento?

c) Apresentar Certificação Técnica ou Declaração emitida pelos fabricantes comprovando a qualificação profissional para prestar adequadamente os serviços descritos neste edital nos seguintes itens: Videowall/Sistema de Gerenciamento de Videowall e Equipamentos de Sonorização;

### **RESPOSTA:**

1. RESP.: Para participação do certame os requisitos atendidos devem ser os mencionado no item 8.3.4 do Edital, abaixo transcrito.

8.3.4. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados,



com indicação do(s) local(is), data(s) do(s) fornecimento(s) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, através do(s) qual(is), individualmente ou somados, fique comprovada a efetiva prestação do serviço, compatível com a dimensão do objeto licitado. Os Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão possuir a(s) assinatura (s) do responsável do órgão expedidor reconhecida(s) em cartório;

Atenciosamente,

**Osmario de Jesus Oliveira**  
**Presidente da CPL**